



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 910

Ivaiporã, Quinta-Feira, 27 de Janeiro de 2022



PORTARIA n. 2/2022 DO CIS.

EMENTA: Nomeia-se servidora para exercer a função de confiança de CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS, para o exercício de 2022-2023.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA VIGÉSIMA SEGUNDA REGIONAL DE SAÚDE de IVAIPORÃ., no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 13, inciso VI, do Estatuto do CIS,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços no setor financeiro por servidor concursado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora RANIELE COSTA FURLAN GODOI, integrante do cargo efetivo de contadora, para exercer a função de confiança de CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS do CIS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 27 de janeiro de 2022.

Clodoaldo Fernandes dos Santos.
Presidente do CIS IVAIPORÃ.





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 910

Ivaiporã, Quinta-Feira, 27 de Janeiro de 2022



PORTARIA n. 3/2022 DO CIS.

EMENTA: Autoriza servidor a realizar horas extras remuneradas e dispõe sobre o controle delas.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA VIGÉSIMA SEGUNDA REGIONAL DE SAÚDE de IVAIPORÃ, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 13, inciso VI, do Estatuto do CIS,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços no setor financeiro por servidor concursado, tendo sido esse nomeado, na Portaria n.1/2022, como Chefe do Setor de Finanças;

CONSIDERANDO que a servidora nomeada possui carga horária semanal de trinta horas e, que, para desempenho do cargo de Chefe do Setor de Finanças do CIS, é necessário tempo adicional;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora RANIELE COSTA FURLAN GODOI, integrante do cargo efetivo de contadora, e exercendo o cargo de Chefe do Setor de Finanças do CIS, a realizar dez horas extras semanais;

§ 1º As horas extras realizadas serão remuneradas, até o limite de dez horas semanais;

§ 2º As horas extras que excederem esse limite serão inclusas no banco de horas para compensação;

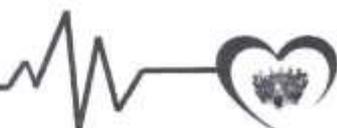
§ 3º As horas serão devidamente computadas conforme registro de pontos.

Art. 2º O registro e realização das horas extras serão acompanhados pela Coordenação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 27 de janeiro de 2022.





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 910

Ivaiporã, Quinta-Feira, 27 de Janeiro de 2022





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 910

Ivaiporã, Quinta-Feira, 27 de Janeiro de 2022



RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 40/2021 de 10/09/2021, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.10.000.0 Saúde
02.001.10.122.0 Administração Geral
02.001.10.122.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
02.001.10.122.0 Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 30.000,00

Fonte: 3496

Reduzido: 37

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.10.000.0 Saúde
02.001.10.122.0 Administração Geral
02.001.10.122.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
02.001.10.122.0 Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 30.000,00

Fonte: 3496

Reduzido: 38



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 910

Ivaiporã, Quinta-Feira, 27 de Janeiro de 2022



Total da Suplementação: R\$ 60.000,00

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 27 de janeiro de 2022.


CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS

